



LEI Nº 4.081/2021

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021 NO
VALOR DE R\$ 41.319,24 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 55-III da Lei Orgânica, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.063/2020 de 23 de Dezembro de 2020.

09	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
0902 26 782 0101 1032	Passeio/Pavimentação/Calçamento
0902 26 782 0101 1032 44209300000000 1163	Indenizações e Restituições
Valor Total R\$ 41.319,24	

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro referente ao saldo do recurso e rendimentos acumulados no exercício anterior.

Recurso 1163 – Calçamento Rua Perimetral	R\$ 41.319,24
--	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



GELSON MIGUEL SCHERER

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

PAULO JAIR COSTA CAMPANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO